



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0323/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1094/2018 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO,
COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TRANSPORTADAS PARA ATENDER A
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO
BELTRÃO - PFB, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

PROTOCOLO nº 16.137.578-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o n.º 01.766.966/0001-05, com sede na Rua Alagoas, nº1152, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado(a) por **Maria Aldete Garcia Frizzo**, inscrita no CPF sob o n.º 394.947.999-68, portadora da carteira de identidade n.º 3.299.866-6, residente e domiciliado na Localidade Linha Gaucha, PR 483, Km 18, s/n, Interior, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-970.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 1094/2018, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 01/01/2020 até 30/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento, por interesse da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 13.562,74** (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o valor de **R\$ 4.950.400,10** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e dez centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0323/2019**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 –Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Maria Aldete Garcia Frizzo
FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

Aldete Garcia Beal
CPF: 575.046.529-20

Hallan F. Frizzo
CPF: 099.041.439-60